



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 238/GP/CMM

Monteiro, 21 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Prefeita Constitucional do Município  
Monteiro-PB

Senhora Prefeita,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência **Requerimentos n°s 120 e 121/2025** de autoria do nobre vereador **Cícero Roberto Mendonça de Souza**, aprovados por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, conforme seguem cópias em anexo.

**Art. 14** - Compete a Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

**XVII** – convocar os secretários municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;

**XVIII** – solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração;

§ 1º - É fixado em 8 (oito) dias, prorrogável por 48 (quarenta e oito) horas, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

**JURACI CONRADO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Monteiro

RECEBIDO EM: 28/03/2025

Maria Aluete Monteiro Cordero  
Gabinete do Prefeito